



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.07.02-SESAU

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-
CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS
PARA A SAÚDE E A EMPRESA MEDMAIA CO-
MÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, com sede na Rua João Severo Cortez, 939 – Centro – Campos Sales-CE, CEP: 63.150-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.430.761/0001-08 por intermédio da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE**, neste ato representada pela sua respectiva Secretária, Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.576.534/0001-02, sediada na Rua 60, nº 20 Conjunto Prefeito José Walter, 3ª Etapa – Fortaleza-CE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu Representante Legal, Sr. Thiago Marcos Barros Maia, inscrito no CPF Nº 017.792.713-52, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2024.08.19.10-PE/SESAU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
120	Lâmina de Bisturi nº 24 cx. c/ 100 - Especificações: Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material alumínio, caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	108,00	CX	22,65	2.446,20
121	Lâmina de Bisturi nº 23 cx. c/ 100 - Especificações: Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material alumínio, caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	120,00	CX	22,65	2.718,00
122	Lâmina de Bisturi nº 22 cx. c/ 100 - Especificações: Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material alumínio, caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	108,00	CX	22,65	2.446,20
123	Lâmina de Bisturi nº 21 cx. c/ 100 - Especificações: Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Cama, embaladas individualmente em material alumínio, caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	108,00	CX	22,65	2.446,20
124	Lâmina de Bisturi nº 20 cx. c/ 100 - Especificações: Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material alumínio, caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	108,00	CX	22,65	2.446,20
125	Lâmina de Bisturi nº 15 cx. c/ 100 - Especificações: Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material alumínio, caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	108,00	CX	22,65	2.446,20



126	Lâmina de Bisturi nº 12 cx. c/ 100 - Especificações: Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	108,00	CX	22,64	2.445,12
127	Lâmina de Bisturi nº 11 cx. c/ 100 - Especificações: Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	46,00	CX	23,06	1.060,76
128	Lâmina de Bisturi nº 10 cx. c/ 100 - Especificações: Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	108,00	CX	22,64	2.445,12

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
87	Luvras Procedimento Vinil Tam. PP cx. c/ 100 - Especificações: Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	1.800,00	CX	12,35	22.230,00
88	Luvras Procedimento Vinil Tam. P cx. c/ 100 - Especificações: Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	1.800,00	CX	12,35	22.230,00
89	Luvras Procedimento Vinil Tam. M cx. c/ 100 - Especificações: Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	1.800,00	CX	12,35	22.230,00
90	Luvras Procedimento Vinil Tam. GG cx. c/ 100 - Especificações: Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	1.800,00	CX	12,35	22.230,00
91	Luvras Procedimento Vinil Tam. G cx. c/ 100 - Especificações: Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	1.800,00	CX	12,35	22.230,00
92	Luvras Procedimento Tam. PP cx. c/ 100 - Especificações: Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	1.500,00	CX	17,60	26.400,00
93	Luvras Procedimento Tam. P cx. c/ 100 - Especificações: Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	1.500,00	CX	17,60	26.400,00
94	Luvras Procedimento Tam. M cx. c/ 100 - Especificações: Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	6.000,00	CX	17,50	105.000,00
95	Luvras Procedimento Tam. GG cx. c/ 100 - Especificações: Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	700,00	CX	17,50	12.250,00
96	Luvras Procedimento Tam. G cx. c/ 100 - Especificações: Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento,	DESCARPACK	700,00	CX	17,50	12.250,00



	não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.					
97	Luvas procedimento nitrílica tamanho PP cx. c/ 100 - Especificações: Luva para procedimentos não cirúrgico em nitrilo (borracha sintética) micro texturizada, são fabricadas visando a eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	300,00	CX	15,20	4.560,00
98	Luvas procedimento nitrílica tamanho P cx. c/ 100 - Especificações: Luva para procedimentos não cirúrgico em nitrilo (borracha sintética) micro texturizada, são fabricadas visando a eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	300,00	CX	15,20	4.560,00
99	Luvas procedimento nitrílica tamanho M cx. c/ 100 - Especificações: Luva para procedimentos não cirúrgico em nitrilo (borracha sintética) micro texturizada, são fabricadas visando a eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	500,00	CX	15,42	7.710,00
100	Luvas procedimento nitrílica tamanho GG cx. c/ 100 - Especificações: Luva para procedimentos não cirúrgico em nitrilo (borracha sintética) micro texturizada, são fabricadas visando a eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	300,00	CX	15,20	4.560,00
101	Luvas procedimento nitrílica tamanho G cx. c/ 100 - Especificações: Luva para procedimentos não cirúrgico em nitrilo (borracha sintética) micro texturizada, são fabricadas visando a eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Caixa contendo 100 unidades.	DESCARPACK	300,00	CX	15,20	4.560,00
102	Luvas Estéril Tam. 8.5 - Especificações: Fabricada em Látex Natural; Formato Anatômico; Antiderrapante; Lubrificada com pó bio- absorvível; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	DESCARPACK	1.500,00	PAR	0,96	1.440,00
103	Luvas Estéril Tam. 8.0 - Especificações: Fabricada em Látex Natural; Formato Anatômico; Antiderrapante; Lubrificada com pó bio- absorvível; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	DESCARPACK	3.000,00	PAR	0,96	2.880,00
104	Luvas Estéril Tam. 7.5 - Especificações: Fabricada em Látex Natural; Formato Anatômico; Antiderrapante; Lubrificada com pó bio- absorvível; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	DESCARPACK	5.500,00	PAR	0,96	5.280,00
105	Luvas Estéril Tam. 7.0 - Especificações: Fabricada em Látex Natural; Formato Anatômico; Antiderrapante; Lubrificada com pó bio- absorvível; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	DESCARPACK	3.000,00	PAR	0,96	2.880,00
106	Luvas Estéril Tam. 6.5 - Especificações: Fabricada em Látex Natural; Formato Anatômico; Antiderrapante; Lubrificada com pó bio- absorvível; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	DESCARPACK	3.250,00	PAR	0,96	3.120,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

remanescentes



LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
73	Solução Para Higiênização Das Mãos (Sabão Líquido) – 1.000ml - Especificações: Sabonete líquido para higiene das mãos. Fragrância suave, PH neutro. Deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele e que elimine os germes da pele. Acondicionado em frasco com 1.000 ml. Frasco contendo 1.000ml.	FORTSAN	300,00	LT	4,49	1.347,00
74	Solução de Vaselina Líquida 1.000 ml- Especificações: Produto de uso hospitalar indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas. Frasco contendo 1.000ml.	VICPHARMA	21,00	LT	23,42	491,82
75	Solução de Iodopolividona Sol. Tensoativos 1.000 ml (PvpI Degermante) - Especificações: Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Frasco contendo 1.000ml.	VICPHARMA	128,00	LT	38,50	4.928,00
76	Solução de Iodopolividona Sol. Aquosa 1.000 ml (PvpI Tópico) - Especificações: É um produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral. Frasco contendo 1.000ml.	VICPHARMA	124,00	LT	28,18	3.494,32
77	Solução de Éter comercial, frasco com 1.000ml - Especificações: Éter Etilico 35% é uma solução a 35%. Utilizado para desengordurar a pele, como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como, para remoção de fitas adesivas. Frasco contendo 1.000ml.	VICPHARMA	120,00	LT	29,81	3.577,20
78	Gel p/ Ultrassom 5 kg - Especificações: Gel, incolor e inodoro, especialmente desenvolvido e fabricado c/ matérias primas importadas, para uso como meio de contato p/ transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers, não gorduroso, humectante e solúvel em água o que favorece sua remoção dos transdutores e da pele, proporcionando, ainda, entre um e outro uma película suave e deslizante. Galão com 5.000gr.	FORTSAN	45,00	GLO	22,00	990,00
79	Gel p/ Ultrassom 1 kg - Especificações: Gel, incolor e inodoro, especialmente desenvolvido e fabricado c/ matérias primas importadas, para uso como meio de contato p/ transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers, não gorduroso, humectante e solúvel em água o que favorece sua remoção dos transdutores e da pele, proporcionando, ainda, entre um e outro uma película suave e deslizante. Frasco com 1.000 gr.	FORTSAN	330,00	UND	6,05	1.996,50
80	Formol 37%, 1.000 ml - Especificações: A solução de formol 37% (v/v) o que equivale a 4% (p/v) é utilizada na conservação de material histológico. Frasco contendo 1.000ml.	PROC9	210,00	LT	13,55	2.845,50
81	Formol 10%, 1.000 ml - Especificações: A solução de formol 10% (v/v) o que equivale a 4% (p/v) é utilizada na conservação de material histológico. Frasco contendo 1.000ml.	PROC9	40,00	LT	10,13	405,20
82	Álcool Gel a 70% 5.000 g - Especificações: Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL). Frasco Contendo 5.000gr.	BELLOBELLA	83,00	GLO	36,00	2.988,00



83	Álcool Gel a 70% 850 g - Especificações: Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL). Frasco Contendo 850gr.	BELLOBELLA	412,00	FRS	8,10	3.339,20
84	Álcool Gel a 70% 500 g - Especificações: Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL). Frasco contendo 500gr.	BELLOBELLA	164,00	FRS	4,98	816,72
85	Álcool Etílico a 99,3% 1.000 ml - Especificações: Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 99,3%. Frasco contendo 1.000ml.	SANTA CRUZ	412,00	LT	7,15	2.945,80
86	Álcool Etílico a 70% 1.000 ml - Especificações: Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL). Garrafa contendo 1.000ml.	VICPHARMA	2.063,00	LT	5,98	12.336,74

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
60	Tubos plásticos porta lâminas - porta lâmina, material polipropileno, capacidade até 3 lâminas, tipo tampa rosqueável, adicional com divisórias.	CRALPLAST	2.000,00	UND	0,40	800,00
61	Tubo a vácuo pl tampa roxa 4 ml bandeja c/100 - tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico pet, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml. tubo não siliconado, rolha de borracha convencional, siliconada com tampa plástica protetora tipo hemogard, na cor roxa. esterilizado a radiação gama. tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e n° de catálogo. embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	LABOR IMPORT	40,00	BDJ	44,80	1.792,00
62	Tubo a vácuo pl tampa cinza 4 ml bandeja c/100 - tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico pet, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml. tubo não siliconado, rolha de borracha convencional, siliconada com tampa plástica protetora tipo hemogard, na cor cinza. esterilizado a radiação gama. tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e n° de catálogo. embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	LABOR IMPORT	40,00	BDJ	58,50	2.340,00
63	Tubo a vácuo pl tampa azul 4 ml bandeja c/100 - tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico pet, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml. tubo não siliconado, rolha de borracha convencional, siliconada com tampa plástica protetora tipo hemogard, na cor azul. esterilizado a radiação gama. tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e n° de catálogo. embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	LABOR IMPORT	40,00	BDJ	63,50	2.540,00
64	Tubo a vácuo pl tampa amarela, gel separador 5ml, bandeja c/100 - tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico pet, transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5ml, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo, tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada, com tampa plástica protetora tipo hemogard, na cor amarelo ouro. esterilizado a radiação gama. tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade, n° de catálogo e volume de aspiração. embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	LABOR IMPORT	40,00	BDJ	61,60	2.464,00
65	Teste imunocromatografico qualitativo para detecção rápida da gonadotrofina corionica (hcg) humana, subunidade beta hcg em amostras de soro e urina, com sensibilidade 25 mui/ml, apresentação necessariamente em forma de fitas embaladas individualmente uma a uma e kits de 20 ou 25 testes. registro ministerio da saude.	ECO DIAGNOSTICA	250,00	CX	64,90	16.225,00



66	Solução de Iodo Iodetado (Lugol 5%) – 1.000ml - Especificações: Corante, tipo lugol forte, características adicionais, solução a 5%. Frasco contendo 1.000 ml	PROC9	120,00	LT	140,80	16.896,00
67	Solução de Iodo Iodetado (Lugol 2%) – 1.000ml - Especificações: Corante, tipo lugol forte, características adicionais, solução a 2%. Frasco contendo 1.000 ml	PROC9	126,00	LT	57,50	7.245,00
68	Papel filtro qualitativo 15,0cm, pct c/100 discos - especificações: indicado para análise qualitativas de laboratórios químicos, farmacêuticos, indústrias, pesquisas em geral. produzido a partir de fibras vegetais, tratadas por processo semi-químico (fibras curtas), isento de asbestos, brometos, iodetos e sais de mercúrio. perfil de gramatura uniforme com micro distribuição de fibras, permitindo uma filtração homogênea. diâmetro: 15 cm. pacote contendo 100 unidades.	JPROLAB	10,00	PCT	16,00	160,00
69	Lancetas cx c/ 50 - Especificações: Lancetas com espessura ultra-fina: 30G com ponta triangular para punção indolor Penetração consistente formato universal. Produto esterilizado por radiação gama. Caixa com 50 unidades.	MEDIX	240,00	CX	7,05	1.692,00
70	Lâmina De Vidro Para Microscopia (Ponta Fosca) - Especificações: Cx C/ 50 Und Lâmina, em vidro lapidada, para microscopia, extremidade fosca, espessura de 1,0 a 1,3 mm, de 26 x 76 mm, em embalagem apropriada e reforçada para o produto, acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para o produto rótulo com NR de lote, data de fabricação e procedência. Caixa contendo 50 unidades.	CRAL	200,00	CX	6,15	1.230,00
71	Fixador citológico com 100ml – Especificações: Propilenoglicol e álcool . Produto utilizado para fixação de lâminas citologia oncológica. Frasco contendo 100ml.	CRAL	37,00	FRS	8,70	321,90
72	Coloração ziehl-neelsen 500 ml - especificações: conjunto para coloração de bacilos álcool-ácido resistentes em amostras biológicas, somente para uso diagnóstico in vitro, amostra: escarro, urina, fezes, lcr, dentre outros, descrição: a coloração de ziehl-neelsen baseia-se na capacidade de algumas bactérias (microbactérias e actinomicetos) resistirem aos métodos comuns de coloração devido à composição altamente lipídica da parede celular, o conjunto deverá conter dois corantes: fucsina fenicada, azul de metileno e o decolorante álcool-ácido, cada frasco deve ter 500 ml, embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, unidade de fornecimento	NEW PROV	8,00	KIT	53,95	431,60
238	Reagentes para teste rápido de troponina - teste rápido para o diagnóstico de infarto do miocárdio (mi) para detectar qualitativamente a troponina i cardíaca humana (ctni) no sangue total, soro ou plasma.	ECO DIAG-NOSTICA	125,00	CX	86,90	10.862,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
8	Fio Nylon 6-0 c/ agulha, cx. c/ 24 - Especificações: O fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	TECHNOFIO	50,00	CX	32,00	1.600,00
9	Fio Nylon 5-0 c/ agulha, cx. c/ 24 - Especificações: O fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um	TECHNOFIO	50,00	CX	32,00	1.600,00



	monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades.					
10	Fio Nylon 4-0 c/ agulha, cx. c/ 24 - Especificações: O fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	TECHNOFIO	50,00	CX	32,02	1.601,00
11	Fio Nylon 3-0 c/ agulha, cx. c/ 24 - Especificações: O fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	TECHNOFIO	90,00	CX	32,00	2.880,00
196	Fio Nylon 2-0 c/ agulha, cx. c/ 24 - Especificações: O fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	TECHNOFIO	40,00	CX	32,00	1.280,00
197	Fio Nylon 1-0 c/ agulha, cx. c/ 24 - Especificações: O fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	TECHNOFIO	40,00	CX	32,00	1.280,00
198	Fio Nylon 0-0 c/ agulha, cx. c/ 24 - Especificações: O fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	TECHNOFIO	40,00	CX	32,00	1.280,00
199	Fio Catgut Simples 4-0, c/ agulha cx. c/24 - Especificações: Fio para Sutura CatCut Simples com 1 agulha Cilíndrica de estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	TECHNOFIO	60,00	CX	86,10	5.166,00
200	Fio Catgut Simples 3-0, c/ agulha cx. c/24 - Especificações: Fio para Sutura CatCut Simples com 1 agulha Cilíndrica de estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	TECHNOFIO	60,00	CX	86,10	5.166,00
201	Fio Catgut Simples 2-0, c/ agulha cx. c/24 - Especificações: Fio para Sutura CatCut Simples com 1 agulha Cilíndrica de estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	TECHNOFIO	60,00	CX	86,10	5.166,00

Remanescente



202	Fio Catgut Simples 1-0, c/ agulha cx. c/24 - Especificações: Fio para Sutura CatGut Simples com 1 agulha Cilíndrica de estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	TECHNOFIO	60,00	CX	86,10	5.166,00
203	Fio Catgut Simples 0-0, c/ agulha cx. c/24 - Especificações: Fio para Sutura CatGut Simples com 1 agulha Cilíndrica e estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	TECHNOFIO	60,00	CX	86,10	5.166,00
204	Fio Catgut Cromado 4-0, c/ agulha cx. c/24 - Especificações: Fio para Sutura CatGut Cromado com 1 agulha Cilíndrica de estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	TECHNOFIO	80,00	CX	86,10	6.888,00
205	Fio Catgut Cromado 3-0, c/ agulha cx. c/24 - Especificações: Fio para Sutura CatGut Cromado com 1 agulha Cilíndrica de estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	TECHNOFIO	60,00	CX	86,10	5.166,00
206	Fio Catgut Cromado 2-0, c/ agulha cx. c/24 - Especificações: Fio para Sutura CatGut Cromado com 1 agulha Cilíndrica de estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	TECHNOFIO	80,00	CX	86,10	6.888,00
207	Fio Catgut Cromado 1-0, c/ agulha cx. c/24 - Especificações: Fio para Sutura CatGut Cromado com 1 agulha Cilíndrica de estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	TECHNOFIO	60,00	CX	86,10	5.166,00
208	Fio Catgut Cromado 0-0, c/ agulha cx. c/24 - Especificações: Fio para Sutura CatGut Cromado com 1 agulha Cilíndrica e estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	TECHNOFIO	60,00	CX	86,10	5.166,00
209	Fio Algodão 4-0 c/ agulha, cx. c/ 24 - Especificações: Fio de sutura polifilamentar mista não absorvível, fabricada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul. O fio acompanha uma agulha	TECHNOFIO	40,00	CX	48,80	1.952,00

implantes



	cirúrgica circular em aço inox, sua forma é triangular.					
210	Fio Algodão 3-0 c/ agulha, cx. c/ 24 - Especificações: Fio de sutura polifilamentar mista não absorvível, fabricada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular em aço inox, sua forma é triangular.	TECHNOFIO	40,00	CX	48,80	1.952,00
211	Fio Algodão 2-0 c/ agulha, cx. c/ 24 - Especificações: Fio de sutura polifilamentar mista não absorvível, fabricada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular em aço inox, sua forma é triangular.	TECHNOFIO	40,00	CX	48,80	1.952,00
212	Fio Algodão 1-0 c/ agulha, cx. c/ 24 - Especificações: Fio de sutura polifilamentar mista não absorvível, fabricada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular em aço inox, sua forma é triangular.	TECHNOFIO	40,00	CX	48,80	1.952,00
213	Fio Algodão 0-0 c/ agulha, cx. c/ 24 - Especificações: Fio de sutura polifilamentar mista não absorvível, fabricada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular em aço inox, sua forma é triangular.	TECHNOFIO	30,00	CX	48,90	1.467,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Fralda Geriátrica P c/08 - Especificações: Possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, com barreiras antivazamento. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ao corpo. Pacote com 8 unidades.	BEFRAL	2.100,00	PCT	9,20	19.320,00
5	Fralda Geriátrica M c/08 - Especificações: Possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, com barreiras antivazamento. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ao corpo. Pacote com 8 unidades.	BEFRAL	2.100,00	PCT	9,20	19.320,00
6	Fralda Geriátrica GG c/07 - Especificações: Possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, com barreiras antivazamento. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ao corpo. Pacote com 7 unidades.	BEFRAL	2.100,00	PCT	9,20	19.320,00
7	Fralda Geriátrica G c/08 - Especificações: Possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, com barreiras antivazamento. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ao corpo. Pacote com 8 unidades.	BEFRAL	2.100,00	PCT	9,20	19.320,00
195	Absorvente Geriátrico, pacote com 20 unidades - Especificações: Absorvente de múltiplo uso é indicado para incontinência moderada, pós-operatório e pós-parto, cobertura filtrante, camada interna absorvente, proteção impermeável. Pacote contendo 20 unidades.	GERIAMAX	300,00	PCT	17,06	5.118,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 82.398,00 (oitenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

10/11/2024



- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 621.698,00 (seiscentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e oito reais)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/08/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

reajustes



7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9 Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar a Assessoria Jurídica/Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período conforme Artigo 103 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.13 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

empresas



- 8.15 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.16 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.17 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.19 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **a)** A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; **b)** A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; **c)** A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. **d)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF; **e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011;
- 8.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.21 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.22 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.23 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.24 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.25 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.26 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.27 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

Remanescentes



atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.28 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.29 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.30 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.31 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.32 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.33 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretária de Políticas para a Saúde.

10.2. Fica designado como Fiscal de contrato, o requisitante da demanda, o servidor público Victor Vanderley do Vale, nomeado pela Portaria nº 04/2024 de 21 de maio de 2024;

10.3. Na ausência do servidor supra designado, este designará servidor lotado na Secretaria de Políticas para a Saúde para a sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme Artigo 126 do Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade

empresas



mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme Artigo 131 do Decreto 024 de 28 de dezembro de 2023);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Artigo 132 do Decreto 024 de 28 de dezembro de 2023).

iv. **Multa:**

a) A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, sendo obedecido ao que preconiza as demais regras do Artigo 127 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023;

b) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso I, do Artigo 128** do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023;

c) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso II, do Artigo 128** do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023;

d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso III, do Artigo 128** do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023.

e) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso IV, do Artigo 128** do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023;

f) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso V, do Artigo 128** do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023;

g) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso VI, do Artigo 128 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023;**

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023)

remetentes



12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023).

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

RMPBentes



13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na seguinte Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE 09.02.1030210072.058 - Manut. das Est. Da rede de Serv. Público de Saúde Média e Alta Complexidade e 09.02.1030110092.056 - Manut. Das Ações dos programas de Atenção Básica. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

apostilamentos



16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Campos Sales-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campos Sales-CE, 07 de novembro de 2024.

Regislane

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para a Saúde
CONTRATANTE

THIAGO MARCO BARROS Assinado de forma digital por THIAGO
MAIA:01779271352 MARCO BARROS MAIA:01779271352
Dados: 2024.11.07 16:26:13 -03'00'

MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 13.576.534/0001-02
THIAGO MARCOS BARROS MAIA
Representante Legal
CONTRATADO



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce



EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.11.07.02-SESAU

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.07.02-SESAU. Órgão Contratante: **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE**; Empresa Contratada: **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.576.534/0001-02, representada por Thiago Marcos Barros Maia. **Valor do Contrato:** R\$ 621.698,00 (seiscentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e oito reais). Dotação Orçamentária 09.02.1030210072.058 / 09.02.1030110092.056. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.19.10-PE/SESAU**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**. Regislane Maria Pereira Rocha Santos - Secretária de Políticas para a Saúde - Data da assinatura do Contrato: 07 de novembro de 2024.


Regislane Maria Pereira Rocha Santos
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação no Quadro de Avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE, o Extrato do Contrato Nº 2024.11.07.02-SESAU, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.**

Campos Sales-CE, 07 de novembro de 2024.


Regislane Maria Pereira Rocha Santos
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE